



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1414 – 06 de Maio de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

Lei n.º 2064/2020 de 06.05.2020 Altera a Lei 2.051, de 12 de novembro de 2019 que “Autoriza a concessão de subvenções sociais e contribuições as entidades que especifica e estabelece outras providências”, autorizando acréscimo de contribuição a entidade que especifica e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo de repasse no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a título de contribuição para Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Jacutinga – ACIJA, alterando no quadro de repasses de subvenções sociais e contribuições do art. 1º da Lei 2.051 de 12 de novembro de 2019, da entidade supracitada, ficando da seguinte forma: NOME DA INSTITUIÇÃO OPERAÇÕES ESPECIAIS FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO ESPÉCIE DE TRANSFERENCIA VALOR DA TRANSFERENCIA (...) (...) (...) (...) (...) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE JACUTINGA – ACIJA 0.028 FOMENTO AO COMÉRCIO, A INDÚSTRIA E A AGROPECUÁRIA LOCAL CONTRIBUIÇÃO 370.000,00 (...) (...) (...) (...) (...) Parágrafo único - Em virtude do acréscimo de repasse a entidade contida no caput, fica o valor total de repasse das subvenções sociais e contribuições do art. 1º da Lei 2.051 de 12 de novembro de 2019 alterado para R\$ 5.007.283,10 (cinco milhões, sete mil e duzentos e oitenta e três reais e dez centavos). Art. 2º. Altera a redação do quadro das instituições contidas no art. 1º da Lei 2.051 de 12 de novembro de 2019, passando o campo “finalidade da instituição” da Associação Jacutinguense de Proteção à Criança, com código de operações especiais nº 0.018, a conter a seguinte redação: NOME DA INSTITUIÇÃO OPERAÇÕES ESPECIAIS FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO ESPÉCIE DE TRANSFERENCIA VALOR DA TRANSFERENCIA (...) (...) (...) (...) (...) ASSOCIAÇÃO JACUTINGUENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA 0.018 APOIO ASSISTENCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. SUBVENÇÃO SOCIAL 420.000,00 (...) (...) (...) (...) (...) Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020 no que couber. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 06 de Maio de 2020. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Lei n.º 2065/2020 de 06.05.2020 Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e incorporar ao orçamento do presente

exercício de 2020 na seguinte dotação orçamentária com Destinação de Recursos 100 (DR 100) conforme Instrução Normativa 05/2011 de 08 de junho de 2011 do TCE/MG: Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 02 SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV Sub-Unidade 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS Sub Função 691 PROMOÇÃO COMERCIAL Programa 1005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Ação 0.028 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE JACUTINGA 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.50.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES R\$270.000,00 Parágrafo único - Como recurso a abertura do crédito referido no caput, será anulado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e da Destinação de Recursos 100 (DR 100) conforme Instrução Normativa 05/2011 de 08 de junho de 2011 do TCE/MG: I) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 02 SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV Sub-Unidade 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Função 20 AGRICULTURA Sub Função 606 EXTENSÃO RURAL Programa 0003 PRODUZINDO ALIMENTOS Ação 2.013 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO A PEQUENO PRODUTOR 3.0.00.00 DESPESAS DE CORRENTES 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$20.000,00 II) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 02 SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV Sub-Unidade 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS Sub Função 691 PROMOÇÃO COMERCIAL Programa 0002 REVIVENDO HISTÓRIAS Ação 2.010 APOIO A FESTMALHAS DE JACUTINGA 3.0.00.00 DESPESAS DE CORRENTES 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ... R\$250.000,00 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 06 de Maio de 2020. MELQUIADES ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Lei n.º 2066/2020 de 06.05.2020 Acrescenta na Lei 2.051, de 12 de novembro de 2019 que “Autoriza a concessão de subvenções sociais e contribuições as entidades que especifica e estabelece outras providências”, a contribuição a entidade que especifica e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizado e acrescentado ao art. 1º da Lei 2.051 de 12 de novembro de 2019, o repasse de contribuição para seguinte entidade:

| NOME DA INSTITUIÇÃO | OPERAÇÕES ESPECIAIS | FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO | ESPÉCIE DE TRANSFERENCIA | VALOR DA TRANSFERENCIA |
|--|---------------------|--|--------------------------|------------------------|
| ASSOCIACAO JACUTINGUENSE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0.030 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | CONTRIBUIÇÃO | 50.000,00 |

Parágrafo único - Em virtude do acréscimo de repasse a entidade contida no caput, fica o valor total de repasse das subvenções sociais e contribuições do art. 1º da Lei 2.051 de 12 de novembro de 2019 alterado para R\$ 5.057.283,10 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos). Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 06 de Maio de 2020. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Lei n.º 2067/2020 de 06.05.2020 Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e incorporar ao orçamento do presente exercício de 2.020, na seguinte dotação orçamentária com a Destinação de Recursos 129 (DR 129) conforme a Instrução Normativa 05/2011 de 08 de junho de 2011 do TCE/MG: Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1414 – 06 de Maio de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 02 SERVIÇOS SOCIAIS – RECURSO VINCULADO Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub Função 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa 1014 REDUZINDO A DESIGUALDADE Ação 0.030 CONTRIBUIÇÃO – ASSOCIAÇÃO JACUTINGUENSE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES R\$50.000,00 Parágrafo único - Como recurso a abertura do crédito referido no caput, serão anulados parcialmente as seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e da Destinação de Recursos 129 (DR 129) conforme Instrução Normativa 05/2011 de 08 de junho de 2011 do TCE/MG: I) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 02 SERVIÇOS SOCIAIS – RECURSO VINCULADO Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub Função 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa 1014 REDUZINDO A DESIGUALDADE Ação 2.085 MANUTENÇÃO DO CRREAS RECURSO FNAS 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00 II) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 07

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 02 SERVIÇOS SOCIAIS – RECURSO VINCULADO Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub Função 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa 1014 REDUZINDO A DESIGUALDADE Ação 2.085 MANUTENÇÃO DO CRREAS RECURSO FNAS 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$10.000,00 III) Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 02 SERVIÇOS SOCIAIS – RECURSO VINCULADO Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub Função 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa 1014 REDUZINDO A DESIGUALDADE Ação 2.085 MANUTENÇÃO DO CRREAS RECURSO FNAS 3.3.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$20.000,00 Art.2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a referida ação no PPA 2018/2021 conforme Lei 1.924, de 12 de dezembro 2017, bem como incluir nas diretrizes e metas da LDO, Lei nº 2.017, de 25 de junho de 2019: PROGRAMA: 1014 - REDUZINDO A DESIGUALDADE Objetivo: CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO JACUTINGUENSE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

| AÇÕES PLANEJADAS | RESULTADO ESPERADO | UNIDADE/MEDIDA | METAS FÍSICAS | | | META FINANCEIRA | | | | |
|--|---------------------------------------|----------------|---------------|------|------------------|-----------------|------|------|----------------------|------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 0.030 – CONTRIBUIÇÃO – ASSOCIAÇÃO JACUTINGUENSE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | ALUNOS | | | | | R\$ | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | CONFORME DEMANDA | | | | R\$ 50.00000 | |
| TOTAL DO PROGRAMA 1.030- 2020 | | | | | | | | | R\$ 50.000,00 | |
| TOTAL DE AÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2020 | | | | | | | | | R\$ 50.000,00 | |

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 06 de Maio de 2020 MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. [Processo Licitatório nº 332/2019](#), Pregão 050/2019. Termo de Cancelamento de item da Ata n.º 112/2019. Contratante: Município de Jacutinga-MG. Contratada: Med Center Comercial Ltda. Objeto: Insumo – 16062- MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO; 33757 - REFIL P/ ALCOOL GEL 70% 800ML. Data: 22-04-2020. Pedro Pereira Aguiar – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 174/2020](#), modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços de serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado de 9.000 a

12.000 Btus com a participação exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais sob o nº 24/2020, do tipo menor preço, para as Secretarias Municipais. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 07/05/2020 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 19/05/2020 até as 07h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA: 19/05/2020 das 08h até as 08h59min. INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 19/05/2020. LOCAL: Comprasnet - Licitações On-line www.comprasgovernamentais.gov.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Rita de Cássia Bertoncini - Pregoeira.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1414 – 06 de Maio de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações de terceiros

CMAS - RESOLUÇÃO Nº 10/2020



RESOLUÇÃO Nº 10, DE SEIS DE MAIO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO
DO ANO DE 2020 .**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUTINGA - MG, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a lei nº 8.742 de 7 de setembro de 1993.**

RESOLVE:

ART 1º - Aprovado o Plano de Serviço do ano de 2020.

ART 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacutinga – MG, 06 DE MAIO DE 2020.


MARCOS MENDES DIAS
Presidente do CMAS

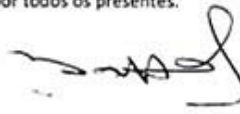



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1414 – 06 de Maio de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

 **CMAS** CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça dos Andradas, s/nº - Centro - Jacutinga - Estado de Minas Gerais - CEP 37590-000

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, as quatorze horas, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, na sala de reunião do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), Situado a Rua Afonso Pena, 515 – Centro – Jacutinga- MG, conforme convocação com a presença do presidente Marcos Mendes Dias e dos membros: Roselene Galdino Pieroni, Celso Ricardo Almeida Barbatti, Ana Carla Bento, Vicente de Paulo Trivelatto, Valéria de Fátima Maffud Caproni e Silvia Helena Tófoli. O presidente do CMAS deu as boas vindas e abriu a reunião para tratar da apresentação do Plano de Serviço do ano de 2020, o conselho fica ciente e aprova. Nada a mais a ser tratado, todos os conselheiros aprovaram e eu Patricia Matile de Lima Eugênio, secretariei, lavrei a ata lida e assinada por todos os presentes.

Ana Carla Bento 
Celso Ricardo Almeida Barbatti 
Patricia Matile de Lima Eugênio 
Roselene Galdino Pieroni